

B O L E T I M

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ



SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

- Edital: Cancelamento das Reuniões do mês de outubro de 2021.
- Edital: Consulta Pública - Regulamento do Conselho Municipal de Desporto da Covilhã.
- Proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Desporto da Covilhã.

Pág. 02

- DIVISÕES DE LICENCIAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

- Publicidade das Decisões: Licenciamento de Obras Particulares.

Pág. 06

**- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E
COORDENAÇÃO JURÍDICA**

EDITAL

Reuniões Ordinárias do mês de Outubro de 2021

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã

TORNA PÚBLICO, nos termos do disposto no N.º 4 do artigo 40.º, em conjugação com o disposto no N.º 3 do artigo 49.º, ambas as disposições legais constantes do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, com fundamento no regime de gestão limitada dos órgãos das autarquias locais e seus titulares, aprovado pela Lei 47/2005, de 29 de agosto, que medeia a data de realização das eleições e a data da tomada de posse dos novos órgãos eleitos, e que entra em vigor no próximo dia 26 de setembro,

Que o órgão executivo no mandato autárquico 2017/2021 não se reunirá ordinariamente durante o mês de Outubro de 2021, realizando a sua última reunião ordinária do órgão no dia 10 de setembro de 2021, devidamente publicitada para os devidos efeitos.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume.

E eu, Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, o subscrevo.

Paços do Concelho da Covilhã, em 9 de setembro de 2021.

O Presidente,
Vítor Manuel Pinheiro Pereira

EDITAL

CONSULTA PÚBLICA

PROJETO DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO DA COVILHÃ

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, faz público que, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Câmara Municipal da Covilhã, em reunião ordinária pública datada de 10 de setembro de 2021, deliberou aprovar o Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Desporto da Covilhã, submetendo-o,

16 de setembro de 2021

pelo período de trinta (30) dias, a consulta pública nos termos do artigo 101.º do CPA, a contar da publicação do presente Edital em Boletim Municipal e no sítio institucional (internet) do Município.

O Projeto Regulamento do Conselho Municipal de Desporto da Covilhã, pode ser consultado em suporte papel, no Edifício da Câmara Municipal da Covilhã, de segunda a sexta-feira, das 09:30 às 12H30 e das 14:30 às 17:30, mediante marcação prévia ou através do suporte informático no sítio institucional (internet) do Município.

Mais se informam todos os interessados que durante o decurso do referido prazo poderão proceder à apresentação de sugestões bem como solicitar esclarecimentos por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, por carta registada com aviso de receção enviados para a Praça do Município, 6200-251 Covilhã, ou por correio eletrónico, para o endereço info@cm-covilha.pt.

Para constar e legais efeitos, torna-se público este Edital, que vai ser publicado no site do Município da Covilhã, no Boletim Municipal da Covilhã e afixado nos lugares de estilo deste Concelho.

Covilhã e Paços do Concelho, 15 de setembro de 2021.

O Presidente,
Vítor Manuel Pinheiro Pereira

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO
DA COVILHÃ
- PROPOSTA -**

Sumário: Regulamento do Conselho Municipal de Desporto da Covilhã

Nota Justificativa

A Constituição da República Portuguesa (CRP) define, no artigo 79.º, que “Todos têm direito à cultura física e ao desporto”. O mesmo artigo delega no Estado a promoção, estimulação, orientação e apoio da prática da cultura física e do desporto, em cooperação com as escolas e as associações e coletividades desportivas.

A Lei de Bases do Desporto vem reforçar este princípio defendendo que, todos têm direito à atividade física, sem discriminação de qualquer tipo, desenvolvida de forma harmoniosa e combatendo as assimetrias. Cabe às autarquias locais, no âmbito das suas atribuições e competências, articularem e compatibilizarem as intervenções que influenciem e promovam o desenvolvimento da atividade física e do desporto.

O desenvolvimento da Atividade Física e do Desporto, assume nos dias de hoje, um elemento crucial na criação de hábitos de vida saudáveis, da qualidade de vida e na promoção da saúde, contribuindo para a formação plena da pessoa humana.

As organizações desportivas, recreativas e culturais, quer sejam públicas ou privadas, são entidades fundamentais na promoção do desenvolvimento desportivo. Estas permitem que o maior número de cidadãos, independentemente do grupo social e etário, possua melhores condições de acesso à prática desportiva.

É na articulação entre estas entidades que se joga o sucesso de uma estratégia desportiva inclusiva e participada, que se propõe a criação de um Concelho Municipal de Desporto, que regularmente acompanhe, avalie e se pronuncie sobre o Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo Municipal, a sua execução e ajustamento aos objetivos, programas e indicadores definidos.

Assim, no exercício do poder regulamentar das autarquias locais previsto no n.º7 do artigo 112.º e no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, no uso das competências que lhes são conferidas pela alínea k) do n.º1 do artigo 33.º e pela alínea g) do n.º1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, e nos termos dos artigos 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, foi elaborado o presente projeto de “Regulamento do Conselho Municipal de Desporto da Covilhã” que se propõe à Câmara Municipal, para posterior submissão à aprovação da Assembleia Municipal.

CAPÍTULO I Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no n.º7 do artigo 112.º e no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea f) do n.º2 do artigo 23.º, na alínea g) do n.º1 do artigo 25.º e na alínea k) do n.º1 do artigo 33.º, todas do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, e nos artigos 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 2.º

Objeto

O presente Regulamento estabelece o regime jurídico do Conselho Municipal de Desporto da Covilhã, definindo a natureza, composição, competências e regras de funcionamento, designado adiante de CMDC.

Artigo 3.º

Definição

O CMDC é o órgão consultivo da Câmara Municipal sobre matérias relacionadas com o desporto, a sua comunidade e as estratégias de desenvolvimento desportivo do concelho da Covilhã.

Artigo 4.º

Fins

1. O CMDC prossegue os seguintes fins:
 - a) Promover o desporto nas suas diferentes áreas de intervenção;
 - b) Promover a participação dos diversos agentes e organizações desportivas locais na análise e implementação

- c) Fomentar a prática desportiva, no âmbito federado, lazer, recreação, ou manutenção e no âmbito do desporto para todos;
- d) Promover o desenvolvimento e contribuir para evolução da prática e política desportiva municipal.

CAPÍTULO II

Composição

Artigo 5.º

Composição

1. O CMDC é composto pelos seguintes elementos:
 - a) O Presidente da Câmara Municipal, que preside o CMDC;
 - b) O Vereador em quem tenha sido delegado o Pelouro do Desporto, que substitui o Presidente, nas suas ausências e impedimentos;
 - c) Um elemento da estrutura orgânica municipal da área desportiva;
 - d) Um representante do desporto escolar da região;
 - e) Um representante de cada Agrupamento de Escolas do concelho;
 - f) Um representante de uma entidade que promova o Desporto Adaptado no concelho;
 - g) Um elemento representante das juntas de freguesia/união de freguesias do concelho, eleitos pela Assembleia Municipal, em sistema rotativo, de dois em dois anos;
 - h) Um representante por modalidade desportiva com maior representatividade no concelho, até ao máximo de 15 membros eleitos pelas associações/clubes desportivos que desenvolvam atividade desportiva regular e inscritos no Registo Municipal Associativo;
 - i) Um representante da Universidade da Beira Interior;
 - j) Um representante do Departamento/Curso de Ciências do Desporto da Universidade da Beira Interior;
 - k) Um representante da Associação Académica da Universidade da Beira Interior.
2. Sempre que for considerado conveniente podem participar nas reuniões, mediante convite, representantes de entidades públicas e privadas ou individualidades que não integrem a composição do CMDC.

CAPÍTULO III

Competências

Artigo 6.º

Competências Consultivas

1. Compete ao Conselho:
 - a) Emitir pareceres sobre o desenvolvimento da política desportiva municipal;
 - b) Pronunciar-se sobre os projetos municipais relativos a matérias de desenvolvimento desportivo;
 - c) Emitir parecer quanto aos regulamentos, normas e taxas municipais de âmbito desportivo;
 - d) Emitir parecer quanto à construção/requalificação de infraestruturas desportivas necessárias ao desenvolvimento desportivo do concelho;
 - e) Indicar medidas que promovam a participação das associações e clubes desportivos na vida da comunidade

e no concelho da Covilhã;

- f) Analisar os problemas que afetam as associações desportivas e os clubes, apresentando propostas, ou recomendações para os superar;
- g) Indicar medidas que promovam a participação dos clubes e associações desportivas na gestão executiva do município;
- h) Propor iniciativas ou eventos desportivos a realizar no âmbito do plano de atividades do Município, na área do desporto ou em áreas conexas, como a área social, educacional, cultural, turística, ambiental e da saúde;
- i) Emitir parecer sobre outros aspetos não enunciados taxativamente, mas que claramente se integram no espírito de colaboração e participação e se relacionem com a implementação da política desportiva municipal.

Artigo 7.º

Competências do Presidente

- 1. Compete ao Presidente do CMDC:
 - a) Presidir ao CMDC;
 - b) Convocar reuniões nos termos do Regulamento;
 - c) Abrir e encerrar reuniões;
 - d) Dirigir os respetivos trabalhos, podendo suspendê-los ou encerrá-los antecipadamente sempre que circunstâncias excecionais o justifiquem;
 - e) Assegurar o envio de pareceres emitidos pelo CMDC para os serviços e entidades com competências executivas nas matérias a que os mesmos respeitem;
 - f) Proceder às substituições dos representantes nos termos do presente Regulamento;
 - g) Proceder à marcação de faltas;
 - h) Assegurar a elaboração de atas.

CAPÍTULO IV

Direitos e deveres dos membros do CMDC

Artigo 8.º

Direitos dos membros do CMDC

- 1. Os membros do CMDC identificados no n.º1 do artigo 5.º têm o direito a:
 - a) Intervir nas reuniões do plenário;
 - b) Participar nas votações de todas as matérias submetidas à apreciação do CMDC;
 - c) Propor a adoção de recomendações pelo CMDC;
 - d) Solicitar e obter acesso à informação e documentação necessária ao exercício do seu mandato, junto dos órgãos e serviços do município;
- 2. Os membros do CMDC identificados no n.º2 do artigo 5.º apenas gozam dos direitos identificados nas alíneas a) e d).

Artigo 9.º

Deveres dos membros do CMDC

- 1. Os membros do CMDC têm o dever de:
 - a) Participar assiduamente nas reuniões do CMDC ou fazer-se substituir, quando legalmente admissível;
 - b) Contribuir para a dignificação dos trabalhos do CMDC;
 - c) Assegurar a articulação entre as entidades que representam e o CMDC, através da transmissão de

informação sobre os trabalhos do mesmo.

CAPÍTULO V

Organização e funcionamento

Artigo 10.º

Funcionamento

- 1. O CMDC reúne duas vezes no ano, em sessões ordinárias.
- 2. As reuniões são convocadas pelo Presidente, com antecedência mínima de dez consoante da respetiva convocatória a ordem de trabalhos proposta, dia, hora e local em que as mesmas se realizam.
- 3. As reuniões extraordinárias, terão lugar mediante iniciativa do Presidente do CMDC, ou a requerimento de pelo menos dois terços dos seus membros, devendo nestes casos indicar de forma especificada o(s) assunto(s) que manifestaram a sua origem.

Artigo 11.º

Mesa

A mesa do plenário será constituída pelo Presidente, pelo Vereador com o Pelouro do Desporto do Município e por dois secretários eleitos pelo plenário.

Artigo 12.º

Duração do Mandato e substituição

- 1. Os membros do CMDC terão um mandato com uma duração igual à do cargo que desempenham na entidade que representam, exceto quando perderem a qualidade que determinou a sua designação.
- 2. Os membros do CMDC tomam posse perante o Presidente do CMDC.
- 3. As entidades com assento no CMDC podem substituir os seus representantes neste órgão ou em reuniões do mesmo, por morte, impedimento, incumprimento ou renúncia, mediante comunicação por escrito ao presidente do CMDC, nos quinze dias seguintes ao facto que originou a substituição.

Artigo 13.º

Perda do mandato

- 1. Perdem o mandato os membros do CMDC que faltarem injustificadamente a duas reuniões.
- 2. As entidades a que os membros pertencem deixarão de ter assento no CMDC até ao final do período do mandato.

Artigo 14.º

Quórum e Deliberações

- 1. O CMDC funciona com a maioria dos seus membros.
- 2. Caso decorridos 30 (trinta) minutos da hora agendada para o início da reunião não se verifique o quórum previsto no número anterior, o Conselho pode funcionar com a presença de um terço dos seus membros.
- 3. Não se verificando o quórum previsto no número anterior, o Presidente dará a reunião como encerrada, fixando, desde logo, dia, hora e local para nova reunião.
- 4. As deliberações são tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.
- 5. Tratando-se de um órgão consultivo, nos termos do

disposto no Código de Procedimento Administrativo, não haverá lugar a abstenção das propostas colocadas a votação.

Artigo 15.º

Atas das reuniões

1. Será lavrada uma ata, de cada reunião, onde se registará o que de essencial se terá passado, nomeadamente as faltas, os assuntos apreciados, o resultado das votações e as declarações de voto.
2. As atas são colocadas à disposição de todos, no final da reunião ou início da reunião seguinte.
3. As atas serão elaboradas, sob a responsabilidade do Presidente, sendo coadjuvado no exercício das suas funções por um secretário, designado de entre os membros do Conselho, na 1.ª reunião ordinária.

Artigo 16.º

Constituição de Grupos de Trabalho

1. Sempre que as matérias a analisar ou os projetos específicos a desenvolver o justifiquem, o Conselho pode deliberar a constituição interna de grupos de trabalho.
2. É nomeado um relator, entre os membros do grupo de trabalho, podendo este ser coadjuvado por outros elementos do grupo.

CAPÍTULO VI

Apoio à atividade do CMDC

Artigo 17.º

Apoio logístico e administrativo

O apoio logístico e administrativo ao CMDC é da responsabilidade da Câmara Municipal da Covilhã, respeitando a autonomia administrativa e financeira do Município.

Artigo 18.º

Instalações

1. Compete ao Município da Covilhã disponibilizar instalações adequadas ao funcionamento do CMDC.
2. O CMDC pode solicitar a cedência de espaço a título gratuito à Câmara Municipal para organização de atividades promovidas por si ou pelos seus membros, no âmbito das suas atividades.

CAPÍTULO VII

Disposições Finais

Artigo 19.º

Regimento Interno de Funcionamento

O regimento interno do CMDC, no qual deve constar as regras de funcionamento, deverá ser discutido e aprovado na primeira sessão de cada mandato e aprovado por maioria simples.

Artigo 20.º

Casos omissos

1. As dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regulamento ou os casos não previstos no mesmo serão, em primeira instância, analisados, integrados e resolvidos em sede de interpretação e integração de lacunas no âmbito do CMDC, de acordo com os ditames da boa fé e tendo em vista uma interpretação que defenda o interesse público.

2. Em caso de diferendo não sanável em conformidade com o disposto no número anterior, a interpretação do presente Regulamento e a integração das suas lacunas competem à Câmara Municipal.

Artigo 21.º

Entrada em vigor

1. O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República.
2. O presente Regulamento será publicitado em edital e na página de internet da Câmara Municipal.

Junho de 2021

O Presidente da Câmara,
Dr. Vítor Pereira

- DIVISÕES DE LICENCIAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

**Publicidade das deliberações - Artigo 56.º do RJAL (regime jurídico das autarquias locais),
aprovado e publicado em Anexo pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro**

Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal/ Residência	Local da Obra/Descrição	Resumo da Informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
2021/08/31	DES	DEFERIDO	3355/21	2021/08/10	278/21DIV	EURICO DROGUETE PEREIRA DOS SANTOS RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, 186	RUA DA ALEGRIA, N.ºS 3 E 5 OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA. POR 12M2, POR 1 MÊS (COM OBRA ISENTE DE LICENÇA) BOIDOBRA	Ocupação da via pública.
2021/08/31	DES	DEFERIDO	3594/21	2021/08/26	198/17	ANTÓNIO MENDES PAULO BAIRRO DA MEDA, ESTRADA MUNICIPAL 510 ERADA	TRAVESSA DAS HORTAS DO REGO, N.º 8 EXPOSIÇÃO ERADA	Licença especial para conclusão de obras.
2021/08/31	DES	DEFERIDO	3636/21	2021/08/30	44/17	MARIA DA ASSUNÇÃO MORAIS E CUNHA VAZ PATTO ALAMEDA DA EUROPA, LOTE 15, BLOCO B, 9.º ESQ.º COVILHÃ E CANHOSO	RUA DE ACESSO À VARIANTE, N.º 12 ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CASA EM PEDRA TEIXOSO E SARZEDO	Autorização de utilização.
2021/08/31	DES	DEFERIDO	3614/21	2021/08/27	64/17	MODERNO E ERÚDITO - CONSTRUÇÃO, LDA. RUA JOÃO DE DEUS, N.º 32 R/C TEIXOSO E SARZEDO	RUA JOÃO DE DEUS CONST. DE MORADIA MULTIFAMILIAR TEIXOSO E SARZEDO	Autorização de utilização.
2021/08/31	DES	DEFERIDO	3290/21	2021/08/05	214/19DIV	NOVO BANCO S.A. RUA DR. MÁRIO SOARES, EDIFÍCIO TAGUS II, TAGUS PARK, LOTE 4	RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS N.ºS 94 (1.º ANDAR) E 96 (R/CH), COVILHÃ OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA POR 1 MÊS COVILHÃ E CANHOSO	Ocupação da via pública.
2021/08/31	DES	DEFERIDO	3590/21	2021/08/26	18/18	RUI MANUEL GONÇALVES PEREIRA RUA DA SAUDADE N.º 84, 3.º ESQ.º	SÍTIO DAS QUINTARIAS, VALE FORMOSO LICENÇA: ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO EM 2 EDIFÍCIOS PARA CRIAÇÃO DE EMPR. TURÍSTICO - EMP. TURISMO ESPAÇO RURAL - CASA DE CAMPO VALE FORMOSO E ALDEIA DO SOUTO	Emissão de alvará de licença de edificação.
2021/08/31	DES	DEFERIDO	3411/21	2021/08/13	288/21DIV	PEDRO NUNO FARIA PIMPÃO ESTRADA CASAL DOS MATOS, 313B, 1.º FRENTE	RUA DA OLIVENÇA, N.º 45 PRÉDIO HABITACIONAL COVILHÃ E CANHOSO	Ocupação da via pública.
2021/09/01	DES	DEFERIDO	3491/21	2021/08/19	150/18	JOSÉ AUGUSTO MARTINS SANTOS RUA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, N.º 114	POLITO DE BAIXO, LOTE 3 CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, PISCINA E MUROS- PRORROGAÇÃO POR 12 MESES BOIDOBRA	Prorrogação de prazo.
2021/09/01	DES	DEFERIDO	2905/21	2021/07/15	180/13	TERRAPRIMA - SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA. QUINTA DE FRANÇA - APARTADO 8	QUINTA DA FRANÇA AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO AGRÍCOLA TEIXOSO E SARZEDO	Projeto de arquitetura.
2021/09/01	DES	INDEFERIDO	5134/20	2020/11/26	50235	CIL - COMPLEXO INDUSTRIAL DE LANIFÍCIOS, LDA. APARTADO 151 - CENTRO CÍVICO	SÍTIO DA CORREDOURA/VÁRZEA INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE VIABILIDADE DE ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE INDÚSTRIA PARA COMÉRCIO E SERVIÇOS COVILHÃ E CANHOSO	Pedido de informação prévia.
2021/09/01	DES	DEFERIDO	3552/21	2021/08/24	21309	MANUEL AUGUSTO GOMES DINIZ RUA DA INDÚSTRIA, N.º 48, 1.º DT.º CONCEIÇÃO	RUA DA INDÚSTRIA, N.º48 CONSTRUÇÃO DE MORADIA CONCEIÇÃO	Projeto de arquitetura.
2021/09/06	DES	DEFERIDO	3534/21	2021/08/23	151/05	BRITO & XAVIER, S.A. QUINTA PONTE TERRA - APARTADO 504 SANTA MARIA	QUINTA DA PONTE TERRA, TEIXOSO OPERAÇÃO DE DESTAQUE DE PARCELA TEIXOSO E SARZEDO	Certidão de destaque de parcela.
2021/09/06	DES	DEFERIDO	3533/21	2021/08/23	88/08	PEDRO SIMÕES ROSADO RUA CARREIRA DE TIRO, N.º 6 APARTAMENTO B0 SÃO MARTINHO	SUMARIA OU POUSADA, LOTE N.º 3 CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR DOMINGUIÇO	Projeto de arquitetura.
2021/09/06	DES	DEFERIDO	3581/21	2021/08/26	98/21	MARIA DA GLÓRIA CARLOS DE CARVALHO QUINTA DA ALÂMPADA, LOTE 4, 2.º ESQ.º, 6200-250 BOIDOBRA PAUL	RUA DO CHÃO REDONDO, N.º 3 EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR PAUL	Projeto de arquitetura.

Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal/ Residência	Local da Obra/Descrição	Resumo da Informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
2021/09/06	DES	DEFERIDO	3726/21	2021/09/03	354/17	NLMP IMOBILIÁRIA, LDA. QUINTA DA PERA LONGA, LOTE 8 - R/C B	LOTE 13-QT.ª NOVA, REFÚGIO OU RIBEIRO NEGRO OU SANGRINHAL PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE EDIFICAÇÃO, (2.ª PRORROGAÇÃO) - 8 MESES BOIDOBRA	Pedido da 2.ª prorrogação do alvará.
2021/09/06	DES	DEFERIDO	3706/21	2021/09/02	49/96	JOÃO MANUEL CRAVEIRO CARVALHO AV. VIRIATO, N.º 140	AV. MONTES HERMÍNIO, 19 RECONSTRUÇÃO, ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR TORTOSENDO	Projeto de arquitetura.
2021/09/06	DES	DEFERIDO	3705/21	2021/09/02	64/17	MODERNO E ERUDITO - CONSTRUÇÃO, LDA. RUA JOÃO DE DEUS, N.º 32, R/C TEIXOSO E SARZEDO	RUA JOÃO DE DEUS PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS TEIXOSO E SARZEDO	Pedido de isenção de 50% das taxas referente a autorização de utilização.
2021/09/06	DES	DEFERIDO	3697/21	2021/09/02	259/06	THE BEST ELECTION - CENTRO DE FISIOTERAPIA LDA. QUINTA DA ARRIPIADA, LOTE 2 - R/CH., DT.º	ALAMEDA PÊRO DA COVILHÃ - QUINTA DA ARRIPIADA LOTE 2 R/ CH DT.º AVERBAMENTO - REQUERENTE OU COMUNICANTE SANTA MARIA	Averbamento de processo.
2021/09/06	DES	DEFERIDO	3644/21	2021/08/30	131/21	JOÃO PAULO CHIQUITA BOUCEIRO RUA RAMAL DO CANHOSO N.º 36 COVILHÃ E CANHOSO	RUA RAMAL DO CANHOSO, N.º 12, TRAPAS, VILA DO CARVALHO ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR CANTAR-GALO E VILA DO CARVALHO	Projeto de arquitetura.
2021/09/06	DES	DEFERIDO	3689/21	2021/09/01	159/20	ALDI PORTUGAL, SUPERMERCADOS, LDA. RUA PONTE DOS CAVALOS 155 - ALTO DO ESTANQUEIRO - JARDIA	QUINTA DAS LARANJEIRAS CONSTRUÇÃO DE UMA SUPERFÍCIE COMERCIAL DENOMINADA ALDI COVILHÃ - 3 MESES COVILHÃ E CANHOSO	Pedido da 1.ª prorrogação de alvará de construção (acabamento da obra).
2021/09/07	DES	DEFERIDO	3480/21	2021/08/19	30/20	FRANCISCO ALVES AZEVEDO CALÇADA DAS PONTES, N.º 44 RC TORTOSENDO	QUINTA DA COURELA, RIBEIRA DA MACEIRA, COURELAS E GARRONCHEIRO LICENCIAMENTO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR TORTOSENDO	Legalização.
2021/09/08	DES	DEFERIDO	3749/21	2021/09/06	20509	FRANCISCO FERNANDES RUNA RUA MARQUÊS D'ÁVILA E BOLAMA, N.º 337 - 2.º DT.º CONCEIÇÃO	RUA DO RODRIGO PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA DAR CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO, POR 6 MESES CONCEIÇÃO	Pedido de prorrogação para dar cumprimento a notificação.
2021/09/08	DES	DEFERIDO	3779/21	2021/09/07	100/21	CUNHAS \\ RUA DA URB. RIBEIRO NEGRO, LOTE 3 LOTEAMENTO DO RIBEIRO NEGRO, LOTE 48	PEDIDO DE PRORROGAÇÃO PARA DAR CUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E MUROS DE VEDAÇÃO - 2M	Restaurante, Lda.
2021/09/08	DES	DEFERIDO	3747/21	2021/09/06	45661	ALBERTO DE JESUS CABRAL RUA GRUPO RECREAVITO REFUGIENSE, 85 - 2.º DT.º	RUA DA BERINGUEIRA, N.º 33 PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA DAR CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO, POR 6 MESES CANTAR-GALO E VILA DO CARVALHO	Prorrogação de prazo.
2021/09/08	DES	DEFERIDO	3758/21	2021/09/06	197/18	BUILDENG - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A. AV. CONDE DE VALBOM N.º 30 - 8.º PISO	PENEDOS ALTOS, LOTE 24 CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR COVILHÃ E CANHOSO	Autorização de utilização.
2021/09/08	DES	DEFERIDO	3759/21	2021/09/06	200/18	BUILDENG - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A. AV. CONDE DE VALBOM N.º 30 - 8.º PISO	PENEDOS ALTOS, LOTE 27 CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR COVILHÃ E CANHOSO	Autorização de utilização.
2021/09/09	DES	DEFERIDO	3722/21	2021/09/03	347/91	REGINA MARIA SERRA SIMÕES PIRES RUA MARQUÊS D'ÁVILA E BOLAMA, N.º 337, 5.º ESQ.º	RUA DA BARROCA, N.º 18 LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE HABITAÇÃO PARA CASA DE CAMPO E ANEXOS PESO E VALES DO RIO	Atribuição de número de polícia.
2021/09/09	DES	DEFERIDO	2940/21	2021/07/19	114/21	JORGE MANUEL MORAIS DIAS RUA DR. JOSÉ MENDES DE MATOS, LOTE 8, 3.º ESQ.º COVILHÃ	ALAMEDA DOS TEUCRIUNS, N.º 18 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA MORADIA UNIFAMILIAR COVILHÃ E CANHOSO	Projeto de arquitetura.
2021/09/09	DES	DEFERIDO	3678/21	2021/09/01	509/99	JOSÉ CARRILHO ABREU RUA CONSELHEIRO ANTÓNIO PEDROSO DOS SANTOS, N.º 155 SÃO MARTINHO	TRAVESSA DO FERREIRO, N.º 2 OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - COM OBRA ISENTA DE CONTROLO PRÉVIO SÃO MARTINHO	Ocupação de via pública.
2021/09/10	DES	DEFERIDO	3282/21	2021/08/05	1/19	PEDRO DANIEL SEIXO RODRIGUES RUA VISCONDE DA CORISCADA, N.º 60, 2.º COVILHÃ E CANHOSO	RUA DA OLIVENÇA, N.ºS 18 E 20, COVILHÃ REABILITAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO COVILHÃ E CANHOSO	Projeto de arquitetura.

Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal/ Residência	Local da Obra/Descrição	Resumo da Informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
2021/09/14	DES	INDEFERIDO	3825/21	2021/09/09	538/89	MARIA DE JESUS PINTO GERALDES RUA DO CARATÃO OU FONTE, N.º 5 SOBRAL DE SÃO MIGUEL	RUA DA FONTE RECONST. DE UMA HAB., CONFORME PROJETO SOBRAL DE SÃO MIGUEL	Pedido de certidão.
2021/09/15	DES	DEFERIDO	3804/21	2021/09/08	111/21	CATARINA RODRIGUES GONÇALVES RUA DO OPERÁRIO, N.º 30, BAIRRO DA BIQUINHA	RUA VIRIATO, N.º 12, PINHAL DO GAITEIRO, BAIRRO DA BIQUINHA LICENCIAMENTO - APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES COVILHÃ E CANHOSO	Pedido de licenciamento.
2021/09/15	DES	DEFERIDO	3259/21	2021/08/04	81/96	JOSÉ DA NAVE BAPTISTA RUA DO PARQUE, N.º 20 - B.º STA. CRUZ - BENFICA	RUA DO PINHEIRO, N.º 11, VALE FORMOSO EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR VALE FORMOSO E ALDEIA DO SOUTO	Pedido de legalização.
2021/09/15	DES	DEFERIDO	3835/21	2021/09/09	41/20	LAURENCE FRANÇOISE PIERRETTE ARNOULD LADEIRA GRANDE, N.º 31 TORTOSENDO	QUINTA DOS BARRIGAIS PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES, POR 3 MESES TORTOSENDO	Prorrogação de prazo.
2021/09/15	DES	DEFERIDO	3839/21	2021/09/10	137/21	TURISPRIME - EMPREENHIMENTOS TURÍSTICOS, LDA. AVENIDA VIRIATO, N.º 143/145 TORTOSENDO	AVENIDA VIRIATO, N.º 143 ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A HOTEL, TORTOSENDO	Projeto de arquitetura.
2021/09/15	DES	INDEFERIDO	3841/21	2021/09/10	137/21	TURISPRIME - EMPREENHIMENTOS TURÍSTICOS, LDA. AVENIDA VIRIATO N.º 143/145 TORTOSENDO	AVENIDA VIRIATO, N.º 143 ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A HOTEL, TORTOSENDO	Pedido de isenção de taxas.
2021/09/15	DES	INDEFERIDO	3904/21	2021/09/14	48/21	MARIA ALICE JESUS ANTUNES PINTO RUA CONDE DA ERICEIRA, N.º 15, 2.º ESQ.º	PIAR VELHO PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 3 MESES TORTOSENDO	Prorrogação de prazo.
2021/09/15	DES	DEFERIDO	3492/21	2021/08/19	59/03	RFL - CONSTRUÇÕES E EMPREENHIMENTOS TURÍSTICOS, S.A. AVENIDA GENERAL HUMBERTO DELGADO, N.º 106 - LOJA B COVILHÃ E CANHOSO	URBANIZAÇÃO VARANDAS DO ZÉZERE, LOTE 26 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL TORTOSENDO	Licença especial para conclusão da obra.
2021/09/16	DES	DEFERIDO	3888/21	2021/09/13	26454	JOSÉ PROENÇA PINGE QUINTA DAS RASAS FERRO	SÍTIO DAS RASAS PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA DAR CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO, POR 90 DIAS FERRO	Pedido de prorrogação de prazo para dar cumprimento a notificação.

EDIÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ | **DIRETOR:** Presidente da Câmara | **RECOLHA DE DOCUMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO, TRATAMENTO E REVISÃO FINAL DE TEXTOS E EXECUÇÃO GRÁFICA:** Serviço de Comunicação e Relações Públicas | **RESPONSABILIDADE DOS DOCUMENTOS:** Câmara Municipal / Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica / Divisões de Licenciamento e Gestão Urbanística | **TIRAGEM:** 1.500 exemplares.